



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 049/2014  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, em ato conjunto com a **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Código Tributário Municipal e legislações correlatas,

**CONSIDERANDO** a implantação do REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da legalização de empresas e negócios) no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** que a efetiva implantação da rede está vinculada a busca através do Cepeamento específico dos logradouros de Camaçari;

**CONSIDERANDO** também que por questões operacionais, ainda não foram adotadas todas as medidas necessárias objetivando a implantação dos CEPs específicos dos logradouros do Município;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de implantar medidas de contorno à operacionalização do REDESIM,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determina que pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses, o endereçamento necessário ao Registro e legalização de empresas e negócios, através do REDESIM, dar-se-á de forma manual, prazo este necessário à conclusão da implantação do Cepeamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA

Secretário da Fazenda

  
ANA LUCIA BASTOS DE ARAUJO COSTA

Secretária de Desenvolvimento Urbano